



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

PRAÇA PIO X, 260 — CAIXA POSTAL. 11 — CGC 76.408.061/0001-54
TEL. (043) 752-1136 - 752-1247 - CEP 86.470-000

PORTARIA Nº 18 /96

O PREFEITO MUNICIPAL de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei, e tendo em vista as disposições do INCIZO XVIII, do artigo 82 da RESOLUÇÃO 01/90, de 05/04/1990 "LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL.

R E S O L V E

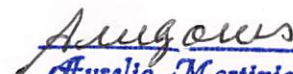
CONCEDER ao Funcionário Sebastião de Souza Filho, ocupante do cargo de Operario - GOSG 02, licença especial de 3 (tres) meses, de conformidade com o artigo 82, Incizo XVIII, da Resolução nº 01/90 - LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, pelo efetivo tempo de serviço prestado a Municipalidade, conforme protocolo nº 257 de 14 de Junho de 1996; iniciando-se em 17 de Junho de 1996 e término em 16 de Setembro de 1996.

PUBLIQUE-SE

e

CUMPRA-SE

Jundiá do Sul, 14 de Junho de 1996


Aurelio Martiniano Gomes
Prefeito Municipal